



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

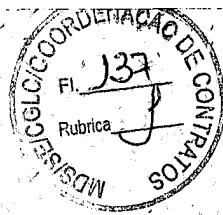
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 43/2014,
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À
FOME-MDS, POR INTERMÉDIO DA
SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS
ADMINISTRATIVOS, E A EMPRESA CLIAMA
CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A
CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA.

A UNIÃO, por meio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, por intermédio da SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, com sede no Bloco "C" da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 05.756.246/0001-01, representada pela Coordenadora Geral de Licitações e Contratos, Senhora CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA, nomeada pela Portaria da Senhora Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome nº 24, de 19 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2013, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CLIAMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO A CRIANÇAS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.701.673/0001-31, sediada na Estrada do Cachoeirinha nº 580, Paranoá/DF, CEP 71.507-990, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ALUISIO ANTONIO MALUF, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED], resolvem celebrar o presente Contrato, sob a forma de execução indireta, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 138/2014/CONJUR-MDS/CGU/AGU, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 3/2014, tendo em vista o que consta no Processo nº 71000.021944/2014-72 e em observância ao que é regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; pelo Decreto 2.271, de 7 de julho de 1997; Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e nº 02, de 11 de outubro de 2010; mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de tratamento de saúde de pessoa portadora de necessidades especiais para a beneficiária SUELAINÉ MOREIRA DA COSTA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Termo de Inexigibilidade de Licitação, identificado no preâmbulo, e à proposta comercial da CONTRATADA, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal estimado da contratação é de R\$ 5.725,65 (cinco mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado de **R\$ 68.707,68 (sessenta e oito mil setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos)** anuais.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2014, na classificação abaixo:

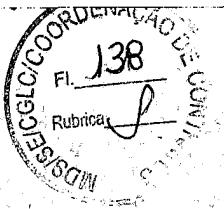
Gestão/Unidade: 550006
Fonte: 0151
Programa de Trabalho: 077485
Funcional Programática: 09.274.0909.0536.0001
Elemento de Despesa: 33.90.91
PI: 00053640501
SB: 01

4.2. Para tanto, foi emitida a nota de empenho de nº 2014NE800408.

4.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência.



CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços contratados poderão ser reajustados, mediante negociação entre as partes e a formalização do pedido pela **CONTRATADA**, tendo como base de cálculo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data limite para apresentação da proposta de preços ou do último reajuste e, caso o referido índice venha a se tornar inaplicável em virtude de disposição legal ou, por qualquer outro motivo, seja impossível a sua utilização, será utilizado o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC-FIPE.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Das indenizações e multas.

Al



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vêm assinado pelos contraentes.

Brasília/DF, 05 de junho de 2014

CRISTIANE DOS SANTOS NERY DE OLIVEIRA
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate
à Fome
CONTRATANTE

ALUISIO ANTONIO MALUF
Ciama Clínica De Atendimento Psicológico A.
Crianças Especiais Ltda
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Lilian de Ascenção Guedes
CPF: Analista Técnica de Política Social

Nome: Camark Rusiti de Freitas
CPF: 000-000-000-00



128

ISSN 1677-7069

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 41/2014 - UASG 373072

Número do Contrato: 56/2013. Nº Processo: 54220002235201301. TOMADA DE PREÇOS N° 2/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ: Contratado: 1199625900150. Contratado : MORO CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência. Fundamento Legal: Artº 57 da lei 8.666/93 . Vigência: 25/04/2014 a 19/11/2014. Data de Assinatura: 24/04/2014.

(SICON - 09/06/2014) 373072-37201-2014NE800064

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO SUL DO PARA

EXTRATO DE CONTRATO N° 3/2014 - UASG 133080

Nº Processo: 54600000841021318. INEXIGIBILIDADE Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO-E REFORMA AGRÁRIA. CNPJ: Contratado: 34028316001851. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prestação de serviços de entrega de malotes para a Superintendência Regional do Sul do Para/INCARA/SK27. Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93. Vigência: 14/05/2014 a 14/05/2015. Valor Total: R\$6.015,91. Fonte: 250370002 - 2014NE800093. Data de Assinatura: 14/05/2014.

(SICON - 09/06/2014) 133080-37201-2014NE900046

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO N° 43/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000021944201472. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2014. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ: Contratado: 01701673000131. Contratado : CLIMA CLÍNICA DE ATENDIMENTO -PSICOLOGICO A CRIANÇAS ES. Objeto: Prestação de serviços especializados de tratamento de saúde de pessoa portadora de necessidades especiais para a beneficiária SUELÂINE MOREIRA DA COSTA, conforme quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 227/197, IN SLTI/MPOG nº 2/2008, IN SLTI/MPOG nº 2/2010. Vigência: 05/06/2014 a 04/06/2015. Valor Total: R\$68.707,68. Fonte: 151000000 - 2014NE800408. Data de Assinatura: 05/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

EXTRATO DE CONTRATO N° 44/2014 - UASG 550005

Nº Processo: 71000022011201401. PREGÃO SRP N° 31/2013. Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, -ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ: Contratado: 10646995000116. Contratado : DCL BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. -Objeto: Aquisição, instalação e configuração de solução de virtualização VMWARE e a contratação dos serviços de suporte técnico e treinamento, de modo a atender às necessidades do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações técnicas e os quantitativos consignados no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002, IN SLTI/MPOG nº 04/2010, Lei 8.666/93. Vigência: 06/06/2014 a 06/06/2015. Valor Total: R\$3.100.992,00. Fonte: 151000000 - 2014NE800377. Fonte: 151000000 - 2014NE800378. Fonte: 151000000 - 2014NE800379. Fonte: 151000000 - 2014NE800380. Data de Assinatura: 06/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 550005-00001-2014NE000138

SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DIRETORIA-EXECUTIVA DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Convênio nº 788351/2013 da Prefeitura Municipal de Valparaíso/SP, Publicado dia 03/01/2014 Seção 03 página 153, onde se lê: Convenente: Maria Cristina de Souza CPF: 067.196.998-65, Prefeita Municipal leia-se: Marcos Yukio Higuchi - CPF 089.646.668-01- Prefeito Municipal de Valparaíso/SP.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014061000128.

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 109, terça-feira, 10 de junho de 2014

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LÓGISTICOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 2/2014 - UASG 280101

Contrato nº 17/2012. Processo nº 52007000536201120. PREGÃO SISPP Nº 15/2011. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 07473476000199. Contratado: SNAKE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA-Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor Total: R\$4.243.197,90. Fonte: 100000000-2014NE800032. Fonte: 186281010 - - 2014NE800033. Fonte: 150031055 - 2014NE800034. Data de Assinatura: 03/05/2014.

(SICON - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800019

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 1/2014 - UASG 280101

Contrato nº 19/2013. Processo nº 52007002572201390. PREGÃO SISPP Nº 13/2013. Contratante: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO -INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE. CNPJ Contratado: 02633335000172. Contratado : ELEBRASIL ELEVADORES LTDA - EPP -Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 04/07/2014 a 03/07/2015. Valor Total: R\$42.999,96. Fonte: 100000000 - 2014NE800062. Data de Assinatura: 05/06/2014.

(SICON - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800019

RESULTADO DE JUDGAMENTO PREGÃO N° 14/2014

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de restaurante e lanchonete, nas dependências do Edifício-Sede do MDIC e prestação de lanchonete para a unidade localizada na EON 102/103, sendo ambas as localidades com utilização das instalações e equipamentos existentes. Sagrou-se vencedora do certame a empresa: VIVIANI AMARAL BUANI -ME CNPJ: 04.963.148/0001-82.

ABDIAS DA SILVA OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/06/2014) 280101-00001-2014NE800020

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 83/2014

CONTRATADO: Ágencia Rio - Promoção, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano. CONTRATANTE: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. OBJETO: Patrocínio à realização do evento "Rio Conferences @ World Cup", que ocorrerá no período de 13 de junho a 11 de julho de 2014, no Rio de Janeiro (RJ). ESPECIE: contrato administrativo. PRECO: valor total de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato. RUBRICA ORÇAMENTARIA: 3141.11.05.00-0 - Apóio a Eventos e Publicações de Terceiros. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, "caput", da Lei nº 8.665, de 21.06.1993. PRONUNCIAMENTO JURÍDICO: NOTA GP/DEJUR nº 9/2014, de 05/06/2014, anexa a IP GP/DEPÓC nº 095/14, emitida em 05/06/2014. ATO DE RATIFICAÇÃO: do Chefe do Gabinete da Presidência do BNDES, em 06/06/2014.

COMUNICADO AF N° 12/2014

Ressasse Recursos no âmbito das Resoluções nº 635/87, de 13-01-87, 1075/04, de 01-03-04, 1156/05, de 12-04-05 e 1321/06, de 13-07-06, da Diretoria do BNDES.

1 - Fatores de Correção Cambial: são os seguintes os fatores diários de Correção Cambial incidentes sobre a posição do passivo exigível do BNDES, em moeda estrangeira, sem vinculação a repasse específico, durante o período compreendido entre 16 e 31 de maio de 2014:

DATA	VALOR	DATA	VALOR
16/05/2014	0,043313	24/05/2014	0,043242
17/05/2014	0,043313	25/05/2014	0,043242
18/05/2014	0,043313	26/05/2014	0,043351
19/05/2014	0,043203	27/05/2014	0,043394
20/05/2014	0,043206	28/05/2014	0,043676
21/05/2014	0,043294	29/05/2014	0,043777
22/05/2014	0,043205	30/05/2014	0,043477
23/05/2014	0,043242	31/05/2014	0,043748

II - Os dados e cálculos utilizados encontram-se à disposição dos interessados nos escritórios do BNDES na Av. República do Chile nº 100, 4º andar, Rio de Janeiro.

SELMO ARONOVICH
Superintendente da Área Financeira

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO N° 31/2014 - UASG 183039

Processo nº 694/2014. INEXIGIBILIDADE Nº 66/2014. Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 07634583000151. Contratado : MF ACESSÓRIOS - TACOGRAFOS E -RODOAR LTDA - ME. Objeto: Credenciamento de empresas para a prestação de serviços técnicos de ensaios metroológicos em aproximadamente 7.000 (sete mil) tacografos. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 10/06/2014 a 09/06/2015. Valor Total: R\$493.640,00. Fone: 250183023 - 2014NE802338. Data de Assinatura: 03/06/2014.

(SICON - 09/06/2014)

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 12/2014 UASG 183023

Processo nº 52600.015618/2014, Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em serviços contínuos de assistência técnica, operação, manutenção preventiva e corretiva predial em equipamentos e sistemas com fornecimento de mão de obra e de peças, nôs campus do Inmetro. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/06/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Santa Alexandrina, 416 Prédio Anexo Rio Comprido - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2014 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/06/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital poderá ser adquirido através dos sites: www.inmetro.gov.br ou www.comprasnet.gov.br.

ANDRE ÉSTEVEZ DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 09/06/2014) 183023-18205-2014NE800056

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA

DE MANAUS

SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA

DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

REGIONAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Especie: Termo Aditivo nº 8/2014, de 15/05/2014, constituindo-se no Itaiva Aditivo ao Convênio nº 030/2009. Partes: SUFRAMA sob o CNPJ n. 04.407.029/0001-43, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RONDÔNIA, CNPJ sob o n. 04.092.714/0001-28. Signatários: Pela Concedente/SUFRAMA, JOSE ADILSON VIEIRA DE JESUS, CI n.1828381-0 - SSP/AM, CPF/MF n. 009.767.937-25; pela Convenente/Prefeito, FRANCESCO VIALETTI, CI n. 35.563.192-1 SSP/SP e do CPF/MF n. 302.949.757-72. Objeto: Tem o presente instrumento por objetivo a Prorrogação do Prazo de Vigência, com início em 16/05/2014 e término previsto para 12/09/2014. Processo nº 5271.000951/2009-12- VÔL-III-SUFRAMA.

SUPERINTENDÊNCIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 17/2014 - UASG 193028

Contrato nº 20/2012. Processo nº 5271000142420121. PREGÃO SISPP Nº 3/2012. Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DEMANAUS. CNPJ Contratado: 63679351000190. Contratado : DANTAS TRANSPORTES E INSTALAÇOES -LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, nas mesmas bases atuais. Fundamento Legal: Art.57.II e + 2º, da Lei nº 8.666/93, dos Arts. 30, +2º e 30-A, da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, e/ O nº 3 da -AGU. Vigência: 01/06/2014 a 31/05/2015. Valor Total: R\$3.098.099,52. Fonte: 174019205 - 2014NE800056. Data de Assinatura: 30/05/2014.

(SICON - 09/06/2014) 193028-19205-2014NE800009